



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO Nº 2.190/2022

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 1.897/2021 DA SRA. **CLARISNEIDE ROSELI BERALDO DE SOUZA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, Prefeito Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º - REVOGAR**, a partir de 31 de agosto de 2022, o Decreto nº 1.897, de 04 de janeiro de 2021 da Sra. **CLARISNEIDE ROSELI BERALDO DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG 8.384.672-42, do cargo em Comissão de **Assessor II**, junto ao **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Setor de Assistência Social, desta municipalidade.

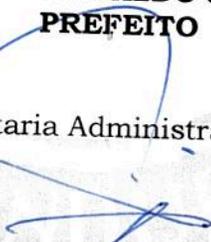
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, 20 de setembro de 2022.

  
**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
**PREFEITO**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**

"Capital do Verde"